



3ª Promotoria de Justiça - Campo Maior

PA nº 020/2024.000076-063/2024

EDITAL N.º 001/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, por seu representante legal subscritor deste, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do artigo 129, II, c/c artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Públiso, para instruir o Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 020/2024 (SIMP 000076-063/2024), torna pública a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a quem possa interessar, no dia 04 de agosto de 2024, das 09h até às 12h, no auditório da Câmara Municipal de Campo Maior.

CONSIDERANDO que o Ministério Públiso é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o Promotor de Justiça a promover audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 82, de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Públiso da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públisos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

CONSIDERANDO que o Ministério Públiso do Estado do Piauí, através da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, tomou compromisso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior no Termo de Ajustamento de Conduta nº 053/2018, no qual a autarquia municipal se obrigou a adotar medidas para que o serviço público de fornecimento de água seja regular e devidamente mensurado e tarifado conforme consumo registrado pelas unidades consumidoras;

CONSIDERANDO que a relação mantida entre o SAAE de Campo Maior e os destinatários do serviço público prestado é de consumo e que o consumidor tem o direito à medição individual de seu consumo de água;

CONSIDERANDO que a tarifa de água deve ser calculada com base no consumo efetivamente medido no hidrômetro, sendo ilegal a tarifa por estimativa de consumo, por ensejar enriquecimento ilícito da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR A SOCIEDADE** para participar de audiência pública, a fim de discutir sobre “o valor da tarifa de água cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior”, conforme o presente Edital.

Art. 2º. A audiência Pública realizar-se-á no dia **04 de agosto de 2025, das 09h às 12h**, no auditório da Câmara Municipal de Campo Maior, situado na Praça Bona Primo, S/N, Centro, na cidade de Campo Maior.

Art. 3º. A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes e será presidida pelo Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos da presente audiência pública entender como o valor da tarifa de água é calculado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, incluindo os custos operacionais, investimentos necessários em infraestrutura e a necessidade de manutenção do sistema, promovendo a transparéncia no processo de aferição do fornecimento de água conforme consumo registrado individualmente unidades consumidoras, além de assegurar que os consumidores compreendam a composição do preço e como a política tarifária lhe impacta diretamente os usuários.



DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 5º. Serão convidados a participar da audiência pública o SAAE de Campo Maior, a empresa Águas do Piauí, os vereadores municipais de Campo Maior, os Promotores de Justiça de Campo Maior, os Juízes de Direito de Campo Maior, o Coordenador do PROCON do município de Campo Maior, o Prefeito Municipal, o Procurador-Geral do Município de Campo Maior e a sociedade em geral, haja vista o vasto interesse público da matéria.

Art. 6º. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção de fazer uso da palavra mediante inscrição prévia no dia e local descritos no art. 2º, informando nome completo e CPF;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais, definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo protocolizando documento em até 2 (dois) dias anteriores à data da audiência pública através do correio eletrônico surcampomaior@mppi.mp.br.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento, serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Da audiência será lavrada ata circunstaciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso, a qual será divulgada no DOEMP - Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e juntada aos autos do Procedimento Administrativo nº 020/2024 (SIMP 000076-063/2024), estando à disposição de qualquer interessado.

Art. 8º. A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada por meios eletrônicos e, neste caso, terá sua gravação juntada aos autos do Procedimento Administrativo nº 020/2024 (SIMP 000076-063/2024).

Art. 9º. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no DOEMP - Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como será afixado no átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Campo Maior, devendo sua publicação em DOEMP ser juntada em SIMP.

Campo Maior/PI, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

Promotor de Justiça

